Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Ofício nº 01/2020

Serranópolis – GO, 06 de janeiro de 2021

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco do Brasil
Agência 4580-2

Ilustríssimo Senhor Gerente,

A par de cumprimentá-lo, venho através deste, solicitar a liberação de poderes para acesso ao gerenciador financeiro do Banco do Brasil, pelos novos representantes da Câmara Municipal de Serranópolis, para o exercício de **2021**, sendo: Presidente: Ailton Pereira de Medeiros, inscrito no CPF sob o número 597.614.151-04.

Informamos ainda que como tesoureira da Câmara, continua respondendo a senhora Érika Maridelma de Lima Santos Franco, portadora do CPF n.º 014.079.121-35.

Solicitamos acesso para movimentação financeira dos representantes acima, que representam a Câmara Municipal de Serranópolis, inscrita no CNPJ n.º 00.775.356/0001-05, conta corrente n.º 14.004-x.

Informamos-lhe ainda de que um não poderá assinar sem o outro. Os poderes solicitados para ambos são:

- Emitir cheques;
- Abrir e encerrar contas;
- Autorizar cobrança;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em contas;
- Retirar cheques devolvidos;
- Cancelar cheques;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meios eletrônicos (boletos e outros);
- Efetuar transferências por meio eletrônico;

Recebi em 06/01/2021
Lázara Eny Oliveira Silva
Mat. 6.154.858-X

PUBLICADO
No placar da Câmara Municipal conforme determina o art. 79 da Lei Orgânica do Município.
Em 06/01/21
Joni Malcon S. Gulka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos-extratos de investimentos.

Sendo só para o momento e contando sempre com o pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ailton de Medeiros
Vereador Presidente

Erika Maridelma de Lima Santos Franco
Tesoureira

PUBLICADO
No placar da Câmara Municipal conforme determina o art. 79 da Lei Orgânica do Município.
Em 06/01/21

Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis